

QUARTA | 03/04/2024
EDIÇÃO 604
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA





ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aogui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteuuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi



GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.419, DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.93 Indenização e Restituição

Conta 559.....R\$

19.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 516.....R\$

19.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.406, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, POR TER SIDO AFETADO PELO ADVENTO DE REGIME PLUVIOMÉTRICO BAIXO (REDUÇÃO DOS ÍNDICES E

IRREGULARIDADE NA FREQUÊNCIA DAS CHUVAS) E DE LONGOS PERÍODOS DE TEMPERATURAS EXTREMAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional:

CONSIDERANDO que o município de Tupã vem passando por longos períodos de baixas precipitações e altas temperaturas desde meados do ano de 2023, com agravamento nos meses de novembro e dezembro daquele ano e nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano corrente;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica e as altas temperaturas comprometeram a fisiologia do crescimento vegetativo, o florescimento e o desenvolvimento das plantas e de seus frutos e grãos;

CONSIDERANDO que essas intercorrências provocaram grave redução da produtividade de produção das pastagens e das lavouras, em especial das culturas de Soja, Milho 1º Safra, Cana de Açúcar, Café e Amendoim durante a safra 2023/2024, conforme Laudo Técnico emitido pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, em anexo.

CONSIDERANDO que esses eventos climáticos adversos resultam em expressivos prejuízos econômicos e sociais, com significativo impacto nas culturas de soja, amendoim, cana de açúcar, café e milho, além de pastagens, plantas cítricas e outros cultivos;

CONSIDERANDO que a frustração da produção agropecuária trará dificuldades aos produtores rurais para cumprirem seus compromissos financeiros, sobretudo quanto aos créditos tomados para custeio da produção, com sinal de alerta para o seu endividamento no comércio de insumos;

CONSIDERANDO que as perdas na produção agropecuária e o comprometimento da capacidade financeira e de investimento do setor que é grande consumidor, tomador de serviços e empregador causa sérios reflexos na economia e no comércio local;

CONSIDERANDO que a declaração de Situação de Emergência oferece respaldo aos produtores rurais quanto a prorrogações de financiamentos de custeio e investimento, como manutenção de taxas de juros, antecipação de operações de pré-custeio e liberação de recursos privados junto às instituições financeiras;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Assistência Integral - CATI da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, propôs aos municípios a elaboração de Decreto de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em todo território do Município por ter sido afetado pelo advento de regime pluviométrico baixo (redução dos índices e irregularidade na frequência das chuvas) e de longos



períodos de temperaturas extremas.

Parágrafo único: A Situação de Emergência classifica-se como desastre [Nível II, de Causas Naturais, do grupo Meteorológico, subgrupo Temperaturas Extremas, tipo Onda de Calor, e do grupo Climatológico, subgrupo Seca, Tipo Estiagem, da Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (Cobrade), anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a praticarem atos ou expedirem declarações ou documentos complementares de cunho coletivo ou individuais quanto as ocorrências e alcances dos eventos meteorológicos e climáticos e quanto às suas consequências, bem como a implementar ações dentro de suas competências para mitigar os eventos e seus resultados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE ABRIL DE 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

DECRETO Nº 10.415, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE A ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (RG/SSS-SP 20.359.573), AFASTAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS, COMITÊS E DEMAIS ÓRGÃOS COLEGIADOS MUNICIPAIS PARA OS QUAIS SE ACHA REGULARMENTE NOMEADO, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DISCIPLINADA PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da comunicação formalizada pelo referenciado, protocolizada em 28 de março de 2024 na Subsecretaria de Segurança e Trânsito, **CONCEDE** a **Antônio Carlos da Silva** (RG 20.359.573), **afastamento** da composição de **Conselhos, Comitês e demais Órgãos Colegiados Municipais** para os quais se acha regularmente nomeado, em face dos prazos de desincompatibilização eleitoral fixados pela Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a partir de 13 de março de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE ABRIL DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.370, DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, FISCAL TÉCNICO, E FISCAL ADMINISTRATIVO EM FACE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVIVE BRASIL, COMPONENTE DE CAPTAÇÃO PONDERADA E AÇÕES ESTRATÉGICAS (PRESENCIAL E REMOTO) DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SISTEMA TERCEIRO; COMO TAMBÉM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO OFERTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIM/SINASC, SAI, BPA, CNES, FPO E TABNET), PELO PERÍODO DE 12 MESES, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 - DISPENSA Nº 040/2024 - CONTRATO Nº 043/2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.132, de 22.09.2023, em face da *contratação de empresa especializada para suporte, capacitação, monitoramento, acompanhamento e análise dos indicadores do pagamento por desempenho do Programa Previve Brasil, componente de captação ponderada e ações estratégicas (presencial e remoto) dos serviços de Atenção Primária do Município de Tupã, através dos Sistemas de Informação da Atenção Básica do Ministério da Saúde e Sistema Terceiro; como também para prestação de serviço de suporte e monitoramento do Sistema de Informação ofertados pelo Ministério da Saúde (SIM/SINASC, SAI, BPA, CNES, FPO e TABNET), pelo período de 12 meses, como Gestor de Contrato, MIGUEL ANGELO DE MARCHI, como Fiscal Técnico, MARIANA*



VENDRAMINI PARRA SANCHES, e como Fiscal Administrativo, ROBISON LUIS PEREIRA DA SILVA, apresentando os nomeados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes, objeto do Processo Licitatório nº 048/2024 - Dispensa nº 040/2024 - Contrato nº 043/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.371, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL À SERVIDORA JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE ATENDENTE, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da gratificação de função de confiança de Supervisor de Atividade Municipal à servidora JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE, ocupante do cargo, em estágio probatório, de provimento efetivo, Grau 2, de Atendente, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.04.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.372, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL, CONCEDIDA À SERVIDORA MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE

MELO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ENCIMADA À SERVIDORA CÁSSIA APARECIDA FERNANDES SANCHES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) CESSA** o pagamento da gratificação de função de confiança de Supervisor de Atividade Municipal, concedida à servidora MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau ACS/ACE, de Agente de Combate às Endemias, a partir de 01.04.2024; e **2) CONCEDE** a Gratificação encimada à servidora CÁSSIA APARECIDA FERNANDES SANCHES, ocupante do cargo de provimento efetivo, Grau ACS/ACE, de Agente de Combate às Endemias, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.04.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.373, DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES À SERVIDORA MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação da Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Controle de Zoonoses, à servidora MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA, ocupante do cargo, Grau ACS/ACE, de Agente de Combate às Endemias, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.04.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de



abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.374, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EXONERA FLÁVIA ELIANA DE MELO COLUCCI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORIA ESPECIAL DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA FLAVIA ELIANA DE MELO COLUCCI (RG 26.798.228-8) para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-VII, de Assessoria Especial de Interlocução de Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana e Obras, subordinada ao Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.255, de 24.05.2022, a partir de 26.03.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 19.375, DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA FLÁVIA ELIANA DE MELO COLUCCI PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA FLAVIA ELIANA DE MELO COLUCCI (RG 26.798.228-8) para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de Subsecretário de gestão Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 27.03.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 02 de abril de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2024-ED

Objeto: Realização de serviços de análise, por equipe técnica multidisciplinar, para diagnóstico de alunos excepcionais matriculados na Rede Pública Municipal de Educação.

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a INEXIBILIDADE de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ - APAE, de modo que torna público a justificativa de dispensa.

Ambos arquivos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, centro.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 37 do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a formalização de parceria, mediante termo de fomento e a partir do reconhecimento da inexigibilidade de chamamento público com a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JOANA D'ARC", CNPJ/MF N. 72.557.143/0001-00, tendo por objeto a realização e organização do evento denominado "39ª SEMANA DA SOLIDARIEDADE DE TUPÃ" em nome das 11 instituições certificadas para realização do evento, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024-SMGT - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco)



dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, centro. Tupã, 02 de ABRIL de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito Municipal

.....



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos

**I CONFERÊNCIA REGIONAL
DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL****ATA DE CONFERÊNCIA REGIONAL**

No dia 28 de março de 2024, nas dependências da FADAP FAAP, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, realizou-se a Primeira Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, com a participação dos municípios de Tupã, Marília, Tupi Paulista, Dracena, Bastos, Adamantina, Presidente Prudente, Martinópolis, Panorama, Bauru, Lins, Araçatuba, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Pacaembu. A conferência teve início às 9h, horário de Brasília, com a identificação visual da cerimonialista, Sra. Rosemeire dos Santos da Cunha Bagolin, que convocou as autoridades locais e regionais a se apresentarem. Após as saudações dos conferencistas, a mesa foi composta pelo Sr. Robson Silva Ferreira, Coordenador Estadual de Políticas para a População Negra da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo; pela Prof. Ieda Leal, Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e pela Prof. Flávia Costa, Diretora do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro da Fundação Cultural Palmares. O Dr. Robson Silva Ferreira abordou a importância da Lei 14,187/10 e destacou a necessidade de criação de conselhos de promoção da igualdade racial nos 645 municípios do estado de São Paulo. A Prof. Flávia Costa discorreu sobre o trabalho retomado da Fundação Cultural Palmares, especialmente a proposta de proteção a territórios materiais e imateriais afro-brasileiros e afrodiaspóricos. Em seguida, a Prof. Ieda Leal tratou do trabalho do movimento negro no Brasil, suas conquistas sociais até o momento e a articulação do SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Promoção da Igualdade Racial, transmitindo também as palavras de confraternização da ministra Aniele Franco. Após as apresentações, foi aberto o microfone para perguntas, as quais foram respondidas pelos participantes da mesa, iniciando com o Dr. Robson Ferreira e terminando com a Prof. Ieda Leal. Às 12h, a conferência teve uma pausa para o almoço e retornou às 14h, com a Sra. Rosemeire Bagolin assumindo a presidência da mesa. Foi determinada a metodologia da conferência, com discussão dos eixos em conjunto pela plenária, seguida pela anotação das propostas surgidas durante a discussão. A plenária aprovou uma nota de moção de apelo ao Município de Tupã, bem como aos arcabouços estadual e nacional, para que o Sr. André Prado dos Santos continue ocupando a função de Subsecretário de Direitos Humanos do município de Tupã, considerando seu brilhante trabalho realizado durante sua gestão, com conquistas de afirmação e assecuração dos direitos da população negra, função da qual foi exonerado em 26/03/2024. Após as deliberações, a plenária elegeu seus delegados para a Conferência Estadual, sendo 3 de governança e 4 da sociedade civil. A Conferência encerrou-se às 17h30, horário de Brasília. Por ser verdade eu *Secretária: Luciana dos Santos Ferreira* assino essa seguida dos demais participantes.

I CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROPOSTAS APROVADAS

EIXO ENFRENTAMENTO AO RACISMO:

- Campanhas de conscientização de enfrentamento ao racismo;
- Educação e letramento racial, criando inclusão de professores afrodescentes;
- Marcar região com dirigentes regionais de ensino, com frentes de educação antirracista, dentro do órgão de gestão, professores, estudantes e todo ambiente escolar, em conjunto com movimento negro, conselhos de promoção da igualdade racial, sociedade civil organizada;
- Criação da Secretaria Estadual Políticas para População Negra;
- Criação e fortalecimento dos conselhos municipais nos municípios;
- Criação de Fórum Regional para encontro e articulação com poder público estadual dos conselhos municipais para fortalecer políticas públicas para população negra;
- Fica obrigatório aos municípios cuja população negra (pardos e pretos) seja igual ou superior a 5%, a criação de um Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial de caráter deliberativo afim de que a população tenha condições e ferramentas necessárias para o enfrentamento do racismo no âmbito Municipal.

ENFRENTAMENTO DE TODO TIPO DE VIOLÊNCIA PRATICADA POR MEIO DAS INVASÕES DE TERRITÓRIOS:

- Criação de delegacias especializadas em crimes raciais, crimes de capacitismo (recorte raça, gênero, classe, corpos);
- Fortalecimento da defensoria pública, com mais profissionais especializados na área racial;
- Criação de rede de proteção com órgãos do poder judiciário de apoio e proteção em direitos humanos para causas da população negra, principalmente em cidade onde não tem defensoria pública;

ENFRENTAMENTO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA:

I CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Fortalecimento da Ouvidoria da Secretaria de Justiça de SP, sobre a Intolerância Religiosa.
- Fortalecimento e campanhas de conscientização da Lei estadual de Liberdade Religiosa nº 17.346 de 12 março, 2021.
- Ensino religioso nas escolas, com olhar inter-religioso e com profissionais qualificados que também falem sobre religiões de matrizes africanas.
- Participação popular das autoridades religiosas de matrizes africanas, criação de espaços e fóruns de discussões, para receber propostas das religiões de matrizes africanas, fórum regional e estadual, organizado pela Secretaria Estadual de Justiça e outros órgãos.
- Capacitação sobre direitos e legislação de abertura das casas de axé, alvarás religiosos, etc.
- Capacitação dos servidores públicos no acolhimento e abordagem humanizada, para que respeitem os praticantes das tradições de religiões de matrizes africanas, não sofrerem mais violência institucional.
- Criação de uma organização social regional, com objetivo de unir as casas de axé, para haver união e estratégias para avanços de políticas públicas de enfrentamento a intolerância religiosa.
- Fomentar a criação de pré-conferências com a temática das religiões de matrizes africanas e suas vertentes. (setorial).

DESENVOLVIMENTO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E ÉTNICO-CULTURAL PELA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES:

- Articulação estadual para criação de programas inclusão racial para população negra e indígenas no acesso as bolsas de pesquisas nas universidades estaduais e também para pós graduandos.
- Criação de programas que estimulam a juventude negra a ocupar as universidades públicas, trabalham auto estima da juventude negra de escolas públicas a ocupar espaços acadêmicos, e garantir as condições para sua permanência estudantil tanto na pesquisa e na extensão, vale transporte, xerox e alimentação.
- Criação de programas e campanhas de conscientização de incentivo a vagas de emprego para população negra, no enfrentamento ao racismo



I CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

no mercado de trabalho, principalmente fortalecimento do selo Diversidade, programa da Secretaria de Justiça de SP as empresas apoiadoras deste programa.

- Programas de investimentos de bolsas de estudos para juventude negra no ensino médio, para ingresso a vagas na universidade e acesso aos cursinhos pré-vestibulares.
- Incentivar a criação de encontros e feiras do empreendedorismo negro.
- Fortalecimento dos conselhos, garantir participação de representantes da sociedade civil.
- Fortalecer no currículo nacional do ensino fundamental a inclusão da capoeira, considerada patrimônio cultural de identidade afro-brasileira, que seja ministrada com sabedores, professor ou não, mestre de capoeira, profissional que esteja habilitado.
- Criação de campeonato estadual de capoeira fomentando esportes de culturas afro-brasileiras nos espaços esportivos.
- Valorização do carnaval, incentivos a cultura afro-brasileira, reconhecimento como patrimônio histórico brasileiro, incentivos, financiamento das escolas de samba, fomento das culturas populares e afro brasileiras.
- Criação de uma plataforma virtual governamental (talvez ligada ao SINAPIR ou outro órgão) que tenha o objetivo de agrupar e divulgar editais relacionados com temas afro-brasileiros, obrigando assim qualquer entidade em quaisquer setores da sociedade civil a informar o SINAPIR ou o responsável por essa plataforma sobre a abertura de um edital com tema afro, facilitando assim a divulgação e aumento de oportunidades de participação de todos municípios brasileiros interessados.

CANDIDATOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA REGIONAL:

- Representantes do Poder Público:

1- Rosemeire dos Santos da Cunha Bagolin - RG: 40.375.127-5

2- Robson Luís da Silva Martins - RG: 42.145.793-4 - (14) 997386560 (Tupã)

3- Vanessa de lima oliveira - RG: 33 214 707-1 - (14) 998880401 (Marília)

4- Suplente-Maria Regina de Oliveira e Silva Alves - RG: 40. 537.036-2 - (14) 996644746



I CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Representantes da Sociedade Civil:

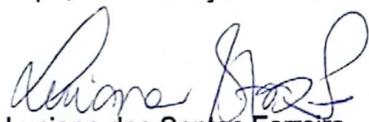
1- João Vitor Martin Correa Siqueira - RG: 59 106002-4 - (14) 99828-4443
(Marília)

2- Marlene da Silva - RG: 24.276.606- 7 - (14) 997199452 (Tupã)

3- Euzimeria Silva de Jesus - RG: 27.204.246. 8- (18) 99606-9141
(Adamantina)

4- Eliza Aparecida Bezerra dos Santos - RG: 25.135.738-7 - (14) 996802353
(Marília)

Tupã, 28 de Março de 2024


Luciana dos Santos Ferreira
Secretaria ad hoc



MOÇÃO DE APELO

A Primeira Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, realizada no dia 28 de março de 2024, nas dependências da FADAP FAAP, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, manifesta sua profunda preocupação e apreço pelo trabalho realizado pelo Sr. André Prado dos Santos durante sua gestão como Subsecretário de Direitos Humanos do município de Tupã. Reconhecemos o empenho, dedicação e comprometimento do Sr. André Prado dos Santos nas causas relacionadas aos direitos da população negra, contribuindo significativamente para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento do racismo em nossa comunidade. Diante da exoneração do Sr. André Prado dos Santos da referida função, expressamos nossa solidariedade e apoio, bem como fazemos um apelo ao Município de Tupã, aos arcabouços estadual e nacional, para que o município de Tupã permita que o Sr. André Prado dos Santos continue seu valioso trabalho em prol dos direitos humanos e da igualdade racial, e Social.

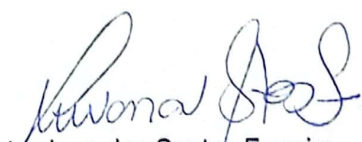
Que esta moção de apelo seja encaminhada às autoridades competentes, com a esperança de que os princípios de justiça, equidade e respeito prevaleçam em todas as instâncias de governo.

Tupã, 28 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
ROSEMEIRE DOS SANTOS DA CUNHA
Data: 01/04/2024 23:07:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosemeire dos Santos da Cunha Bagolin

Presidente da Conferência


Luciana dos Santos Ferreira
Secretária ad hoc

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9337-fdf9-0376-ecc2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 604, ano IV, veiculado em 03 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 03/04/2024 às 15:21:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9337-fdf9-0376-ecc2>